

RUA BRAUNA

Decreto nº 5055 de 19-01-1977, Artigo 1º, Inciso VII

Formada pela rua "I" do Jardim Presidente Wenceslau

Início na rua Presidente Wenceslau

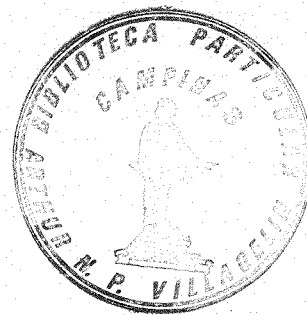
Término na rua Arealva

Jardim Presidente Wenceslau

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de Campinas Lauro Péricles Gonçalves. Protocolado nº 18.515 de 20-07-1976.

BRAUNA

Brauna é mais um município do Estado de São Paulo homenageado pela Prefeitura Municipal de Campinas dando seu nome a uma das vias públicas da cidade. Brauna é uma antiga povoação de igual nome formada em terras do município de Glicério. Tornou-se distrito de paz, pela lei nº 2.283, de 17-setembro-1928, cuja instalação verificou-se em 12-janeiro-1929. Foi elevado à município, na comarca de Penápolis, com sede na Vila do mesmo nome e com o território do respectivo distrito pela lei nº 2.456, de 30-dezembro-1953, posta em execução em 01-janeiro-1954. A área territorial de seu município é de 199 quilômetros quadrados à uma altitude média de 450 metros acima do nível do mar, distante cerca de 530 quilômetros da capital paulista. O município de Brauna faz divisas com os de Alto Alegre, Clementina, Coroados, Glicério, Luiziânia e Penápolis.

**DECRETO N.º 5055, DE 19 DE JANEIRO DE 1977.****Dá denominações a vias públicas do Jardim Presidente Wenceslau**

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe confere o item XIX, do artigo 39 do Decreto Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de Dezembro de 1.969,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º — Ficam denominadas as vias públicas do JARDIM PRESIDENTE WENCESLAU:

I — RUA CRUZALIA — a Rua 21 que tem início à Rua A e término na Divisa do loteamento.

II — RUA PRESIDENTE ALVES — a Rua 22 que tem início à Rua Presidente Alves, parte que pertence ao Jardim Alto da Barra e término à Rua Presidente Alves, parte que pertence ao Jardim das Paineiras.

III — RUA PRESIDENTE WENCESLAU — a Rua A que tem início na Rua Presidente Wenceslau, parte que pertence ao Jardim das Paineiras e término na divisa do loteamento.

IV — RUA AREALVA — a Rua B que tem início à Rua 22 e término na Divisa do loteamento.

V — RUA BALSAMO — a Rua F que tem início à Rua A e término à Rua B.

VI — RUA BARUERI — a Rua G que tem início à Rua A e término à Rua B.

X VII — RUA BRAUNA — a Rua I que tem início à Rua A e término à Rua B. X

ARTIGO 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de janeiro de 1977.

DR. LAURO PERICLES GONÇALVES
Prefeito do Município de Campinas

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO
Secretário dos Negócios Jurídicos
ENG.º GILBERTO MEIRA BIOLCHINI
Secretário de Obras e Serv. Públicos

Redigido na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos por Carlos Roberto M. Guimarães, Coordenador Administrativo do Setor de Expediente da Consultoria Jurídica, com os elementos constantes do protocolado n.º 18515 de 20 de Julho de 1.976 e, publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito em 19 de janeiro de 1.977.

DR. ARMANDO PAOLINELI
Chefe do Gabinete



BRAUNA

DATA DO ANIVERSÁRIO: 20 de janeiro.

Antiga povoação de igual nome no município de Glicério. Tornou-se distrito de paz, pela lei n.º 2.283, de 17 de setembro de 1928, e como tal foi instalado no dia 12 de janeiro de 1929.

Foi elevado a município, na comarca de Penápolis, com sede na vila do mesmo nome e com o território do respectivo distrito pela lei n.º 2.456, de 30 de dezembro de 1953, posta em execução em 1.º de janeiro de 1954.

Este município foi constituído dos seguintes distritos de paz: Brauna e Luísiânia.

ÁREA: 199 km².

ALTITUDE: 450 m.

POPULAÇÃO: 5.038 -- urbana 2.011.

ATIVIDADES ECONÔMICAS: Indústria de beneficiamento, culturas agrícolas e pecuária.

RODOVIAS: SP-280, SP-255 e SP-300.

DISTÂNCIA: 528 km até São Paulo (aproximado).

LIMITE: Clementina, Glicério, Corcado, Penápolis, Alto Alegre e Luísiânia.